



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 5.978, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.**

*Altera os anexos da Lei Municipal nº 5.973, de 31 de dezembro de 2012, e dá outras providências.*

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

**Art. 1º** Esta Lei altera os anexos da Lei Municipal nº 5.973, de 31 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2013.

**Art. 2º** São aprovados os anexos que integram a presente Lei, em substituição aos constantes na Lei Municipal nº 5.973, de 31 de dezembro de 2012.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 24 de janeiro de 2013.

**Eduardo Leite**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**Tiago Bündchen**  
Chefe de Gabinete